

LEI Nº 6533, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento no valor de R\$ 16.963.900,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, pelo Município, de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.963.900,00.

Art. 2º O crédito será suplementado nas seguintes dotações orçamentárias e despesas:

04. Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa	
04.01. SMG – Órgão Subordinado	
04.01.04. Administração	
04.01.04.122. Administração Geral	
04.01.04.122.0009. Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa	
04.01.04.122.0009.2.011. Manutenção dos Serviços Administrativos da SMG	
3.3.90.37 – Locação de Mão de obra -----	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001 - Livre	
06. Secretaria de Município da Saúde	
06.01. Fundo Municipal de Saúde	
06.01.10. Saúde	
06.01.10.301. Atenção Básica	
06.01.10.301.0101. Saúde Para Quem Mais Precisa	
06.01.10.301.0101.2.113. Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
3.3.90.37 – Locação de Mão de obra -----	R\$ 50.000,00
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoa Física -----	R\$ 162.000,00
Recurso: 4500 – Atenção Básica	
Total -----	R\$ 212.000,00
07. Secretaria de Município da Educação	
07.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino	
07.01.12. Educação	
07.01.12.122. Administração Geral	
07.01.12.122.0012. Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	



07.01.12.122.0012.2.078. Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED	
3.3.90.37 – Locação de Mão de obra -----	R\$ 25.000,00
4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ-----	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 200.000,00
07.01.12.361. Ensino Fundamental	
07.01.12.361.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social	
07.01.12.361.0104.2.084. Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.37 – Locação de Mão de obra -----	R\$ 615.000,00
4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ-----	R\$ 1.000,00
07.01.12.365. Educação Infantil	
07.01.12.365.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social	
07.01.12.365.0104.2.094. Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.37 – Locação de Mão de obra -----	R\$ 140.000,00
4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ-----	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 500.000,00
07.01.12.365.0104.2.095. Manutenção das Creches	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 300.000,00
Recurso: 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Total -----	R\$ 1.783.000,00

07. Secretaria de Município da Educação

07.02. Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

07.02.12. Educação

07.02.12.365. Educação Infantil

07.02.12.365.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social

07.02.12.365.0104.2.176. Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB – 70%

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 11.365.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 100.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 2.516.000,00

07.02.12.367. Educação Especial

07.02.12.367.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social

07.02.12.367.0104.2.178. Manutenção da Educação Especial – FUNDEB – 70%

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 450.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 50.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 100.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Total ----- R\$ 14.581.000,00

09. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

09.03. Fundo Municipal de Assistência Social

09.03.08. Assistência Social

09.03.08.244. Assistência Comunitária

09.03.08.244.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social

09.03.08.244.0104.2.056. Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

3.3.90.37 – Locação de Mão de obra ----- R\$ 5.000,00

Recurso: 0001 – Livre



11. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
11.01. SMDETI – Órgão Subordinado
11.01.22. Indústria
11.01.22.661. Promoção Industrial
11.01.22.661.0103. Desenvolvimento Econômico com Geração de Emprego e Renda
11.01.22.661.0103.2.025. Reestruturação, Manutenção e Modernização Industrial
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas----- R\$ 1.000,00
Recurso: 0001 – Livre
11.01.26. Transporte
11.01.26.781. Transporte Aéreo
11.01.26.781.0103. Desenvolvimento Econômico com Geração de Emprego e Renda
11.01.26.781.0103.2.028. Manutenção e Modernização do Aeroporto
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas----- R\$ 1.000,00
Recurso: 1552 – Convênio Aeroporto
Total ----- R\$ 2.000,00

13. Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos
13.01. SMIS – Órgão Subordinado
13.01.15. Urbanismo
13.01.15.451. Infraestrutura Urbana
13.01.15.451. 0105. Infraestrutura e Qualidade Urbana
13.01.15.451. 0105.2.041. Manutenção de Máquinas Pesadas e Veículos Leves
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 2.900,00
Recurso: 0001 – Livre

14. Secretaria de Município de Mobilidade Urbana
14.01. SMU – Órgão Subordinado
14.01.04. Administração
14.01.04.122. Administração Geral
14.01.04.122.0019. Gestão e Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana
14.01.04.122.0019.2.031. Manutenção dos Serviços Administrativos da SMU
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas----- R\$ 1.500,00
Recurso: 0001 – Livre

15. Secretaria de Município de Meio Ambiente
15.01. SMA – Órgão Subordinado
15.01.15. Urbanismo
15.01.15.451. Infraestrutura Urbana
15.01.15.451.0105. Infraestrutura e Qualidade Urbana
15.01.15.451.0105.2.072. Manutenção de Parques, Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas----- R\$ 1.500,00
Recurso: 0001 – Livre

19. Encargos Gerais do Município
19.01. Encargos Gerais do Município
19.01.04. Administração
19.01.04.122. Administração Geral
19.01.04.122.0006. Encargos Gerais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração



19.01.04.122.0006.2.110. Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores----- R\$ 370.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura das dotações orçamentárias e despesas autorizadas no art. 2º desta Lei a redução das seguintes despesas:

04. Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
04.01. SMG – Órgão Subordinado
04.01.04. Administração
04.01.04.122. Administração Geral
04.01.04.122.0009. Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão e Modernização Administrativa
04.01.04.122.0009.2.011. Manutenção dos Serviços Administrativos da SMG
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----- R\$ 5.000,00
Recurso: 0001 – Livre

06. Secretaria de Município da Saúde
06.01. Fundo Municipal de Saúde
06.01.10. Saúde
06.01.10.301. Atenção Básica
06.01.10.301.0101. Saúde Para Quem Mais Precisa
06.01.10.301.0101.2.113. Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 50.000,00
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- R\$ 162.000,00
Recurso: 4500 – Atenção Básica
Total ----- R\$ 212.000,00

07. Secretaria de Município da Educação
07.01. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
07.01.12. Educação
07.01.12.122. Administração Geral
07.01.12.122.0012. Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação
07.01.12.122.0012.2.078. Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 60.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil----- R\$ 614.000,00
07.01.12.361. Ensino Fundamental
07.01.12.361.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social
07.01.12.361.0104.2.084. Manutenção do Sistema Municipal de Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 156.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 165.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil----- R\$ 788.000,00
Recurso: 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Total ----- R\$ 1.783.000,00

07. Secretaria de Município da Educação

07.02. Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

07.02.12. Educação

07.02.12.365. Educação Infantil

07.02.12.365.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social

07.02.12.365.0104.2.104. Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola – FUNDEB – 60%

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 11.365.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 100.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 2.516.000,00

07.02.12.367. Educação Especial

07.02.12.367.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social

07.02.12.367.0104.2.133. Manutenção da Educação Especial – FUNDEB – 60%

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 450.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 50.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais ----- R\$ 100.000,00

Recurso: 0031 – FUNDEB

Total ----- R\$ 14.581.000,00

09. Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

09.03. Fundo Municipal de Assistência Social

09.03.08. Assistência Social

09.03.08.244. Assistência Comunitária

09.03.08.244.0104. Educação, Cultura, Desenvolvimento e Inclusão Social

09.03.08.244.0104.2.056. Manutenção das Ações de Proteção Social Básica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 5.000,00

Recurso: 0001 – Livre

11. Secretaria de Município de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

11.01. SMDETI - Órgão Subordinado

11.01.22. Indústria

11.01.22.661. Promoção Industrial

11.01.22.661.0103. Desenvolvimento Econômico com Geração de Emprego e Renda

11.01.22.661.0103.2.025. Reestruturação, Manutenção e Modernização Industrial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ----- R\$ 1.000,00

Recurso: 0001 – Livre

11.01.26. Transporte

11.01.26.781. Transporte Aéreo

11.01.26.781.0103. Desenvolvimento Econômico com Geração de Emprego e Renda

11.01.26.781.0103.2.028. Manutenção e Modernização do Aeroporto

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ----- R\$ 1.000,00

Recurso: 1552 – Convênio Aeroporto

Total ----- R\$ 2.000,00

13. Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos

13.01. SMIS – Órgão Subordinado

13.01.15. Urbanismo

13.01.15.451. Infraestrutura Urbana

13.01.15.451.0105. Infraestrutura e Qualidade Urbana

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 3º Andar · Centro · Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3921.7013 · E-mail: smg@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração



13.01.15.451. 0105.2.041. Manutenção de Máquinas Pesadas e Veículos Leves
3.3.90.30 – Material de Consumo ----- R\$ 2.900,00
Recurso: 0001 – Livre

14. Secretaria de Município de Mobilidade Urbana
14.01. SMU – Órgão Subordinado
14.01.04. Administração
14.01.04.122. Administração Geral
14.01.04.122.0019. Gestão e Manutenção da Secretaria de Mobilidade Urbana
14.01.04.122.0019.2.031. Manutenção dos Serviços Administrativos da SMU
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ----- R\$ 1.500,00
Recurso: 0001 – Livre

15. Secretaria de Município de Meio Ambiente
15.01. SMA – Órgão Subordinado
15.01.15. Urbanismo
15.01.15.451. Infraestrutura Urbana
15.01.15.451.0105. Infraestrutura e Qualidade Urbana
15.01.15.451.0105.2.072. Manutenção de Parques, Praças, Jardins, Áreas Verdes e Logradouros
4.4.90.51 – Obras e Instalações----- R\$ 1.500,00
Recurso: 0001 – Livre

19. Encargos Gerais do Município
19.01. Encargos Gerais do Município
19.01.99. Reserva de Contingência
19.01.99.999. Reserva de Contingência
19.01.99.999.9999. Reserva de Contingência
19.01.99.999.9999.0.021. Reserva de Contingência
9.9.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva RPPS----- R\$ 370.000,00
Recurso: 0001 - Livre

Art. 4º A abertura do crédito adicional especial, autorizada nesta Lei, será efetivada através de Decreto Executivo e não onera o percentual estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6513, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, ao 22 dias do mês de abril de 2021.


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal